DECRETO N.º 3.064 DE 26 DE JANEIRO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISSERICÓRDIA DE PARAPUÃ ".

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Conselho de Administração da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã, conforme faculdade prevista no artigo 2º da lei municipal n.º 1.876, de 18 de junho de 1.996, cuja composição far-se-à pelos seguintes membros :

I – Membros Efetivos :

- Sr.ª. Sylvia Maria Manicardi, representando a Prefeita Municipal;
- Sr. Carlos Roberto Fernandes, representando a Câmara Municipal:
- Sr. Fumio Kawano, representando os Clubes de Serviços;
- Sr. Raul Reinaldo Morales Cassebe, representando a O.A.B;
- Sr.ª. Lourdes Carolina Belentani, representando a Assistência e Fundo Social;
- Sr.ª. Maria Marta Espeleta, representando a Educação;
- Pe. Genáro Tesouro Ollero, representando a Igreja Católica;
- Sr. Antonio Teixeira da Silva, representando a Loja Maçônica;
- Sr. Dirceu Alves, representando o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP.

II - Membros Suplentes:

- Sr. José Agenor Neres de Souza, representando a associação Comercial e Industrial de Parapuã;
- Sr. Jerôncio Francisco da Silva, representante da Igreja Evangélica;
- Sr. Geraldo Ferreira da Silva, representando as Sociedades Amigos de Bairros;
- Sr. Francisco José da Silva, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parapuã.

Parágrafo Primeiro:- Para compor a Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã, ficam nomeados os Membros Dirceu Alves , Antonio Teixeira da Silva, Sylvia Maria Manicardi Alves, Fumio Kawano, Carlos Roberto Fernandes e Raul Reinaldo Morales Cassebe, respectivamente Presidente, vice-presidente , 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro .

Parágrafo Segundo :- O Presidente do Conselho de Administração da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã, terá as atribuições equivalentes a de Provedor.

DECRETO N.º 3.064 DE 26 DE JANEIRO DE 2.001.

Parágrafo Terceiro :- O Conselho de Administração, bem como a Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.876/96, complementada pela Lei n.º 1.878/96 e no Decreto n.º 2.778, de 07 de outubro de 1.996.

Artigo 2º - Fica igualmente nomeado por esse Decreto o Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã, composto pelos seguintes membros:

I – Membros Titulares
- Marcílio Pícolo
- Geraldo da Silva
- Alcides Cimitan

II – Membros Suplentes
- Carlos Augusto Espeleta
- Rogney Maurício Temporim
- Gilmar Martins Martins

Parágrafo Único :- O Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã reger-se-à pelas disposições contidas no Decreto n.º 2.795, de 27 de janeiro de 1.997.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º . 2.902, de 07 de dezembro de 1.998 e Decreto n.º 2.975, de 08 de outubro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de janeiro de 2.001.

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
Oficial Gabinete